LEI Nº 71 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1978.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Corbélia autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até um total de Cr$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), para cobrir gastos decorrentes da assinatura de convênio com a ACARPA – Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná, para a construção de seu Escritório Local, em decorrência da Lei Municipal nº LT 067/78 de 05.09.78

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art.° anterior, poderá o Sr. Prefeito Municipal lançar suas de dotações orçamentárias em vigor e dentro das normas estabelecidas por Lei Federal.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia,
Em 06 de dezembro de 1978

LAUDEMIR TURRA
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/985/ta